

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1891**

*de 18 de dezembro de 2017*

**Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas A, B, C, D, E, F, G e H do loteamento Cidade Jardim, e dá outras providências.**

*GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e também as disposições contidas na Lei n.º 1676/2013, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:*

### **Art. 1º.**

*As vias públicas Projetadas A, B, C, D, E, F, G e H todas localizadas no Loteamento Cidade Jardim, terão as seguintes denominações;*

**I.** *A atual via pública "Projetada A" terá a denominação de Rua Ramão Barbosa Cristaldo;*

**II.** *A atual via pública "Projetada B" terá a denominação de Rua Eugênio Barbosa Pinto;*

**III.** *A atual via pública "Projetada C" terá a denominação de Rua Paulo Stein Arruda;*

**IV.** *A atual via pública "Projetada D" terá a denominação de Rua Manoel Acir Aréco;*

**V.** *A atual via pública "Projetada E" terá a denominação de Rua Fidélis Bortoleto;*

**VI.** *A atual via pública "Projetada F" terá a denominação de Rua Cícero Barbosa de Miranda;*

**VII.** A atual via pública "Projetada G" terá a denominação de Rua Iria Arruda da Silva;

**VIII.** A atual via pública "Projetada H" terá a denominação de Rua Maria Roseli Pereira Valério.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Jardim-MS, 18 de Dezembro de 2017.*

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1891/2017 - 18 de dezembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*